



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 255, DE 16 DE JUNHO DE 1967

"Admite a título precário como extranumerário contratado o sr. Irineu Lameira Belchior"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

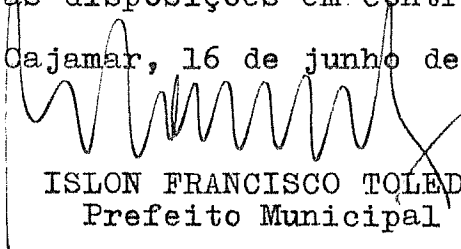
DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica admitido a título precário como extranumerário contratado, o senhor Irineu Lameira Belchior, para exercer o cargo de Escrietário na secção da Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, percebendo os vencimentos mensais mediante a referênciã "1", da Lei nº 208, de 14 de fevereiro de 1966, a título de gratificação.


Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor a partir desta data com efeito retroativo a partir de 1º de junho e com vigência até 31 de dezembro de 1967, de conformidade com o contrato celebrado nesta data, que fica fazendo parte integrante dêste decreto.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de junho de 1967.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
ANTONIO GARRIDO  
Secretário Municipal



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

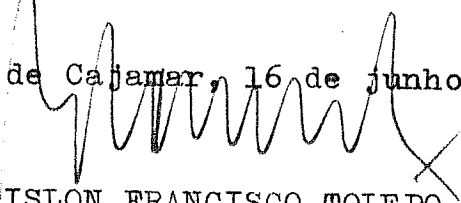
## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cajamar e o senhor Irineu Lameira Belchior, para o fim que nele se declara.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil - novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Cajamar, do Estado de São Paulo, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Cajamar, de um lado o senhor ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, denominado CONTRATANTE neste ato, e de outro lado o senhor IRINEU LAMEIRA BELCHIOR, denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o que segue:

- I - O CONTRATANTE contrata em caráter provisório, o sr. Irineu Lameira Belchior, para exercer o cargo de - Escrivão na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, percebendo os vencimentos mensais mediante a referência "1" da Lei nº 208, de 14 de fevereiro de 1966, à - título de gratificação.
- II - A vigência do presente contrato é a partir desta - data com efeito retroativo a partir de 1º de junho, e com vigência até 31 de dezembro de 1967, de conformidade com o decreto nº 255, baixado nesta data pelo senhor Chefe do Executivo Municipal.
- III - O presente contrato poderá ser rescindido em qual- quer época quer pelo CONTRATANTE, quer pelo CONTRA- TADO, sem que caiba direito à indenização de quaisquer es- pécies, ou direitos à ação judicial ou extra-judicial. - Sendo a iniciativa de rescisão por parte do CONTRATADO, - caberá aviso prévio de cinco dias ao CONTRATANTE.
- IV - E por se acharem concordes assinam o presente para validade dos seus termos, na presença de duas tes- temunhas.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de junho de 1967.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR  
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª 

2ª 